PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE XXX, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx e sediada na Rua xxx, nº xxx, bairro xxx, CEP xx.xxx-xxx, Cidade – SC, neste ato representada por seu(sua) Presidente, **FULANO DE TAL**, brasileiro(a), estado civil, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado(a) na Rua xxx, nº xxx, bairro xxx, CEP xx.xxx-xx, Cidade – SC.

OUTORGADO(A): FULANO DE TAL, brasileiro(a), estado civil, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado(a) na Rua xxx, nº xxx, bairro xxx, CEP xx.xxx-xx, Cidade – SC, na qualidade de Diretor(a) da **OUTORGANTE**, sediada no endereço acima mencionado.

PODERES: pelo presente instrumento particular de mandato, redigido sob o amparo do artigo 653 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e do artigo 30 do Estatuto da Federação das Câmaras de Dirigentes de Santa Catarina (FCDL/SC), a **OUTORGANTE** acima qualificada nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) **OUTORGADO(A)** também acima qualificado(a), conferindo-lhe poderes de representação perante a Assembleia Geral Extraordinária da FCDL/SC a se realizar no dia 3 de dezembro de 2026, podendo, para tanto, falar, requerer, assinar termos, concordar e discordar, votar, impugnar, protestar, interpelar, manifestar-se e tudo mais que se fizer necessário e conveniente, sempre em nome da **OUTORGANTE**, para o fiel desempenho deste mandato.

VALIDADE: até o encerramento formal e definitivo da Assembleia Geral Extraordinária.

Cidade, xx de xxx de 2026.

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE XXX
Nome completo do(a) Presidente

ATENÇÃO:

1) nos termos do artigo 30 do Estatuto da FCDL/SC, *"as Assembleias Gerais serão sempre compostas pelas Câmaras de Dirigentes Lojistas associadas à Federação, representadas exclusivamente por seus Presidentes **ou por outro membro de sua diretoria, devidamente credenciado por instrumento outorgado pelo Presidente da Câmara**"*
2) se assinada **fisicamente**, a procuração deve ter a firma do(a) Presidente **reconhecida em cartório**
3) se assinada **eletronicamente**, a procuração deve ser assinada pelo(a) Presidente com **certificado digital** ou **Gov.Br**
4) independentemente da forma de assinatura, a procuração deve ser enviada para o endereço eletrônico juridico@fcdl-sc.org.br **até às 23 horas e 59 minutos do dia 1º de dezembro de 2026**